

MINAS GERAIS

No CERESP – Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Contagem - MG, por ordem judicial datada de 08/03/2024:

Alexandre de Freitas Pereira-167410	Belo Horizonte - MG
-------------------------------------	---------------------

No Presidência Itambacuri/MG, em Itambacuri- MG, por ordem judicial, datada de 18/03/2024:

Levi da Silva Campos-589289	Itambacuri - MG
-----------------------------	-----------------

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Corinto - MG, em Corinto - MG, para a Penitenciária de Paraguaçu Paulista/SP, por ordem judicial datada de 20/10/2023:

José de Jesus-1051642	Santa Isabel- SP
-----------------------	------------------

Do Presídio de Além Paraíba/MG, em Além Paraíba-MG, para o Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, em Guaxindiba/RJ, por ordem judicial datada de 12/03/2024:

Carlos Vitor L. de Souza-1083308	Santo Antônio de Pádua - RJ
----------------------------------	-----------------------------

Da Penitenciária de Três Corações/MG, em Três Corações - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP“Marcos Antônio Alves Bezerra”, em Jundiá/SP, por ordem judicial datada de 20/03/2024:

Samuel de Almeida Rusticci-1055424	Socorro - SP
------------------------------------	--------------

Do Presídio Regional de Montes Claros/MG, em Montes Claros - MG, para a Penitenciária Estadual de Vila Velha/ES, em Vila Velha-ES por ordem judicial datada de 12/03/2024:

Marcos André A. Gonçalves-1086693	Araracruz - ES
-----------------------------------	----------------

Do Presídio de Muriaé/MG, em Muriaé - MG, para o Centro de Detenção Provisória de Marataizes/ES, emMarataizes -ES por ordem judicial datada de 05/02/2024:

Josimar Alves-760084	Piúma - ES
----------------------	------------

Do Presídio de Muriaé/MG, emMuriaé - MG, para o Centro de Detenção Provisória de Marataizes/ES, emMarataizes -ES por ordem judicial datada de 29/01/2024:

Walgedson Alves Barreto-1051378	Piúma - ES
---------------------------------	------------

Do Presídio de Pouso Alegre/MG, emPouso Alegre - MG, para a Penitenciária de Tremembé I/SP, emTremembé - SP por ordem judicial datada de 07/12/2023:

Lucas Gustavo Turci Ramos-1072247	Taubaté - SP
-----------------------------------	--------------

Do Presídio de Passos/MG, em Passos/MG, para a Penitenciária de Ribeirão Preto/SP, emRibeirão Preto - SP por ordem judicial datada de 12/12/2023:

Weslei Paiva Reis-1070389	Ribeirão Preto - SP
---------------------------	---------------------

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Breno Augusto Guedes de Pinho - 841586	Ipatinga
Douglas Lopes Martins - 795962	Ipatinga
Jhonatan Faria Araujo - 511819	Formiga
Jorge Teixeira Junior - 721237	Conselho Pena
Jose Oliveira dos Santos - 835411	Ribeirão das Neves
Luiz Gustavo Escorcio de Oliveira - 568394	Formiga
Luiz Miguel Angelo Alves - 757985	Formiga
Orlando Gomes de Araujo - 935458	Ipatinga
Paulo Henrique Silva Dias - 916157	Formiga
Victor de Oliveira Ferreira - 780817	Bicas

Para tratamento psiquiátrico temporário:

Anderson Pinheiro Neves - 1044965	Belo Horizonte
-----------------------------------	----------------

Transferências:

Do Presídio de Itapagipe, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Cleiton Marcos Costa - 1061406	Itapagipe
--------------------------------	-----------

Da Penitenciária de Formiga, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Anedino Francisco Silva Junior - 494231	Formiga
---	---------

Do Presídio de Coronel Fabriciano, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Geison Vinicius dos S. Gonçalves - 982333	Coronel Fabriciano
---	--------------------

Ratificar a autorização de transferência para do Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para o Presídio de Caratinga, para continuidade do cumprimento de pena:

Daniel Pereira Faria - 998827	Caratinga
-------------------------------	-----------

Ratificar a autorização de transferência para do Centro de Apoio Médico e Pericial, em Uberlândia, para continuidade do cumprimento de pena:

Marcio Luciano Ribeiro da Silva - 1027514	Uberlândia
---	------------

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 02 de Abril de 2024

Fábio César Simões Moreira

Superintendente de Gestão de Vaga

01 1922678 - 1

ATO 256/2024 – RETIFICAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, RETIFICA O ATO de Afastamento para Curso de Formação Profissional, em cumprimento interposto no Mandado de Segurança nº5208209-71.2023.8.13.0024, referente ao servidor contratado: Masp1556261 / 4,NIELSEN CASSIMIRO PEREIRA ARCEBISPO, publicado em 27/09/2023:

onde se lê: a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo da remuneração, leia-se: de forma ininterrupta, no período de 11/09/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo de sua remuneração

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1922514 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN

Nº 12/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0052326/2024-59

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº. 9396359/2023 (Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim - CERESP Betim). Empresa RE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 17.167.398/0001-58, com sede na Avenida João Pinheiro, nº 274, Sala 204, Lourdes, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Leonardo Mattos Alves Badaró

Diretor-Geral

Departamento Penitenciário de Minas Gerais

01 1922635 - 1

ATO 00264/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONALCONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHA, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados: MASP:1082419-1WELLINGTON DA SILVA FERRÃO,a contar da data de publicação; MASP: 1221587-7 SONIA ALVES FERREIRA,em prorrogação, a contar de 28/02/2024; MASP: 1310940-0 DIOGO FABRICIO DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA,em prorrogação, a contar de 19/04/2024; MASP: 1469039-0 LARICE DE SOUSA REIS,acontar da data de publicação; MASP: 1310940-0 ROANITA MONTEIRO SANTOS SILVA,em prorrogação, a contar de 09/05/2024; MASP: 1185624-2 POLLYANA RAMOS DIAS,em prorrogação, a contar de 06/12/2023; MASP:1215110-6JACQUELINEGOULARTSILVARODRIGUES,em prorrogação, a contar de 17/05/2024; MASP: 1382508-8 LEONACIO RIBEIRO MENDES,a contar da data de publicação; MASP: 1445338-5 IGOR DE PAULA VIEIRA,em prorrogação, a contar de 17/05/2024; MASP:1372188-1WANESSA SIQUEIRA DOS SANTOS ARBEX,em prorrogação, a contar de 06/05/2024. MASP: 1435873-3 FRANCIELLE ALVES STIVAL,em prorrogação, a contar de 16/12/2023; MASP:1387264-3MARCELOMENDES CARDOSO,em prorrogação, a contar de 14/04/2024; MASP: 1452878-0 THIAGO JOSÉ DA COSTA,em prorrogação, a contar de 16/03/2024; MASP:1248772-4 LUZANA DE ASSIS MOREIRA,a contar da data de publicação; MASP: 1436107-5 HENRIQUE LIMA TEIXEIRA,em prorrogação, a contar de 19/11/2023.

Belo Horizonte,01 de abril de 2024

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

01 1922698 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. CD Embalagens Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Congonhal/MG, Processo nº 244/2024. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Ecolog Gestão e Serviços Ltda., Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Tiradentes/MG, Processo nº 2636/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitantemente: *TST Aereais, Reflorestamento e Máquinas Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ibituruna, Bom Sucesso e Nazareno/MG, Processo nº 1808/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA ATÉ: 18/03/2032.

LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: Usina Monte Alegre Ltda. - Fazenda Monte Alegre, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Monte Belo/MG, Processo nº 1807/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE 10 (DEZ) ANOS.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Vidrei Indústria e Comércio de Vidros Ltda., Fabricação e elaboração de vidro e cristal, inclusive a partir de reciclagem, São João del Rei/MG, Processo nº 495/2024. 2. Adriano Moreira Franco - Fazenda dos Antas, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 497/2024. 3. Raquel Aparecida Correia Ferreira, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Três Corações/MG, Processo nº 515/2024. 4. Longo e Vinhas Serviços Concretagem Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Varginha/MG, Processo nº 508/2024. 5. Cristiano Vicente Vilano, Moldagem de termoplástico não organoclorado, Três Pontas/MG, Processo nº 507/2024.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1. Melhoramentos Florestal Ltda., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Camanducaia/MG, Processo nº 2518/2023, classe 2, Motivo: Obrigatoriedade legal em somar o porte do LAS já emitido, que se encontra vigente para a exploração mineral.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

01 1922813 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Município de Berizal - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Berizal/MG, Protocolo nº 487/2024.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

01 1922898 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Inalcor Alimentos Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Corinto/MG, PA/nº 528/2024. Classe 5.

(a) Mônica Veloso de Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

01 1922882 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

LAS RAS: 1) Jesu Luiz Afonso Júnior, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Passa Tempo/MG, Processo nº 524/2024, ANM 830.720/1987, Classe 2. 2) Britadora Prata Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Extração de rocha para produção de britas e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, São Gonçalo do Pará/MG, Processo nº 530/2024, ANM 830.478/2013, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Franciscano

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público o cancelamento do processo abaixo identificado:

LAS RAS: 1) ARP Empreendimentos Ltda. – ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Maravilhas/MG – Processo nº 3400/2020, Classe 3. Motivo: pela perda do objeto em razão de ter sido concedida sua ampliação. Essa licença perde a validade na data de vigência do processo 4257/2022 por se tratar de ampliação de empreendimento.

Sra. Kamila Esteves Leal

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto do Franciscano

01 1922842 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou em 31/10/2023:

1)*Licença de Operação Corretiva (LAC 1): *Andre Detoni/Fazenda Boa Esperança - Matrícula 42.828 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG - Processo: 2535/2023 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

01 1922765 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A., Usinas de produção de concreto asfáltico, Almenara/MG, PA nº 517/2024. 2) POSTO IRAMAR LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ponto dos Volantes/MG, PA 518/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) SAO JOAO DE CHAPADA SPE LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Diamantina/MG, PA nº 1830/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0023918/2023-13. Motivo: Tendo em vista a insuficiência dos estudos e informações apresentadas, que não refletem a realidade fática da área pretendida e impedindo a avaliação da viabilidade ambiental e locacional do empreendimento.

Carla Fernanda Araújo

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

01 1922880 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 574, DE 26 DE MARÇO 2024.

Altera a Deliberação nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º – O item 2 da alínea “c” do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

III – (...)

c) (...)

1 – Patrícia Sena Coelho Cajueiro;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 575, DE 26 DE MARÇO 2024.

Altera a Deliberação nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea “c” do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

III – (...)

c) (...)

1 – Titular: Patrícia Sena Coelho Cajueiro;”.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 576, DE 26 DE MARÇO 2024.

Altera a Deliberação nº 542, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o art. 1º da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 26, de 31 de janeiro de 2024.